



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025

PROJETO INCLUSÃO DIGITAL

PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALISTA CONVIDADO

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsista pesquisador com vistas a atuar no IMD.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de especialista convidado na área de Psicologia Organizacional do projeto: Desenvolvimento Institucional do IMD 2021-2026: formação de recursos humanos, pesquisa e inovação através do empreendedorismo e inclusão digital.
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1. Será ofertada **1 (uma) vaga**, bem como formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:
 - 2.1.1. **1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 01:** especialista na área de Psicologia Organizacional, de forma presencial no IMD.
 - 2.1.2. O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:



3.1.1. Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.

3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) especialista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

4.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:

4.1.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

4.1.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

4.1.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

4.1.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

4.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

4.1.6. A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).

4.2. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.

4.3. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas



semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).

- 4.4.** Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** As inscrições estarão abertas no período de **01 a 05 de setembro de 2025** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o preenchimento do formulário <https://forms.gle/KQDYpDtfhBBrsi5v7>
- 5.2.** A data para divulgação da listagem dos candidatos que possuem inscrições homologadas será **08 de setembro de 2025**, sendo a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba específica referente a editais.
- 5.3.** A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.4.** O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.5.** Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.6.** Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.7.** As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1.** O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.



- 6.2. O processo seletivo será realizado em três etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular; (3) Entrevista.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4. A análise curricular e entrevistas avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.5. O resultado da Etapa II, com a divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) aptos(as) para a entrevista, será publicado no dia **09 de setembro de 2025**. Somente **os(as) cinco primeiros(as) colocados(as)** serão classificados(as) para a fase de entrevista.
- 6.6. As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas no dia **10 de setembro de 2025**, com o horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).
 - 7.1.1. **Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior tempo de experiência em projetos na área;**
- 7.2. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **11 setembro de 2025**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

8. DA CONVOCAÇÃO



- 8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.
- 9.2.** Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.3.** Para informações adicionais, contatar dirprojetos@imd.ufrn.br.

Natal/RN, 01 de setembro de 2025

Adrião Duarte Doria Neto
Matrícula SIAPE nº 347628
Coordenador do Projeto 078/2021

ANEXO I



PERFIL 01 – ESPECIALISTA CONVIDADO

Número de vagas	1 vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	02h
Vaga exclusiva para servidores da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 1.500,00
Modalidade de trabalho	Presencial
Duração da bolsa	6 meses (prorrogável)
Formação necessária	Mestrado na Área de Recursos Humanos
Requisitos básicos	Organização e Proatividade; Habilidade de comunicação; Capacidade analítica de dados comportamentais e organizacionais; Experiência com liderança e desenvolvimento de equipes.
Conhecimentos necessários	Regimento dos Servidores da UFRN; Sistema de Informação SIGRH; Legislação Trabalhista.
Principais atividades a serem executadas	Realizar reuniões com a equipe da Diretoria do IMD para compreender a cultura do instituto, identificando pontos de melhoria para promover ambientes positivos e colaborativos; Desenvolver e implementar ações que propiciem a motivação e o engajamento dos colaboradores do IMD; Suporte ao Setor de RH do IMD.
Documentos exigidos	Currículo Lattes; Experiência comprovada na área de psicologia organizacional: 0,5 por cada semestre comprovado, limitado a 5,0 pontos; Atuação comprovada em cargos de chefia de recursos humanos: 0,5 por cada semestre comprovado, limitado a 3,0 pontos; Experiência comprovada em ministrar treinamento de pessoas para atuação no trabalho: 0,5 por cada semestre comprovado, limitado a 1,0 ponto; Experiência comprovada em avaliação de pessoas no trabalho: 0,5 por cada semestre comprovado, limitado a 1,0 ponto;



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
01/09/2025	A partir das 0h	Início das inscrições	Formulário
05/09/2025	23h59	Fim das inscrições	-
08/09/2025	-	Homologação das Inscrições (Etapa I)	Site do IMD
09/09/2025	-	Análise Curricular (Etapa II)	Site do IMD
10/09/2025	-	Entrevistas (Etapa III)	A Definir
11/09/2025	-	Resultado Final	Site do IMD

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail dirprojetos@imd.ufrn.br

Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais:

